

Estudo Técnico Preliminar 79/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 63983.000728/2025-00

2. Descrição da necessidade

Este documento tem como objetivo justificar a necessidade de aquisição de papel fotográfico adesivo, que se faz necessária para atender às demandas de comunicação visual e identificação de ambientes, além de permitir maior agilidade na aplicação, durabilidade do material impresso e versatilidade na utilização em diversas superfícies. Sua utilização contribui significativamente para a padronização da identidade visual da instituição, facilitando a disseminação de informações e o fortalecimento da imagem institucional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Comunicação Social	Segundo-tenente (RM2-EN) MARIANA MANNARINO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Objeto

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual. Para que a presente aquisição seja contratada, não se verificam requisitos mínimos para sua satisfação além da entrega conforme especificação do Termo de Referência.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UF	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	618995	Papel Fotográfico Glossy Adesivo , Cor: Branca , Tamanho: A4, 50 folhas, Gramatura: Mínima De 130 G.	Caixa 50 FL	8	R\$ 43,00	R\$ 344,00
TOTAL ESTIMADO DA DESPESA						R\$ 344,00

Sustentabilidade

A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previsto no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938/1981 e nº 12.187/2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª Edição) da Advocacia-Geral da União (AGU).

Outros requisitos

Não será exigida amostra ou prova de conceito para nenhum dos itens contemplados. A análise técnica será conduzida com base exclusivamente nos documentos e especificações fornecidos, não havendo a necessidade de apresentação adicional de amostras ou realização de provas de conceito para a avaliação de conformidade.

Não haverá direcionamento de marca.

O objeto em questão não se enquadra como bem de luxo, conforme disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.818/2021. A aquisição atende aos critérios de necessidade, economicidade e interesse público, em conformidade com as diretrizes estabelecidas para compras e contratações no setor público.

A contratada será responsável por todas as despesas e providências relacionadas ao frete, entrega da mercadoria, incluindo transporte, seguro e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. Levantamento de Mercado

Após o devido levantamento de mercado, consubstanciado na busca de contratações semelhantes ao objeto almejado e, por não se vislumbrar obter um resultado eficaz, conclui-se que a contratação por meio de Dispensa Eletrônica.

Ademais, a escolha do tipo de solução encontra permissivo legal no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 c/c os ditames da IN n.º 67/2021, a qual dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica. Destarte, em razão do valor estimado da futura despesa, bem como se tratar de contratação única, tem-se que a operacionalização de uma dispensa eletrônica terá o condão de atingir o interesse público almejado.

Por se tratar de bens considerados comuns e em consonância com as contratações anteriores da MB e de outros órgãos públicos, a contratação será realizada na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço por item, conforme preconiza a legislação aplicável.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem como objetivo garantir a aquisição de papel fotográfico adesivo. Para isso são apresentados os itens necessários de maneira detalhada no Termo de Referência e no próprio ETP, item 4, deste processo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi desenvolvida com base na necessidade de demandas de comunicação visual e identificação de ambientes, como a quantidade de salas do prédio.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 344,00

Com base na pesquisa de preços realizada, obteve-se o valor estimado da referida contratação de R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Com funcionamento no Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, para a futura contratação se admitirá o parcelamento da solução, visando à promoção dos princípios da competitividade, isonomia e economicidade, vez que sendo o objeto da dispensa divisível, a contratação mediante mais de um fornecedor terá o condão de fomentar a eficiência administrativa nas contratações públicas, privilegiando-se, pois, o parcelamento em detrimento ao agrupamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se vislumbram contratações correlatas com o objeto principal.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em questão está diretamente alinhada com os objetivos estabelecidos no planejamento estratégico da organização, sendo prevista no Plano de Contratações Anual de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Por meio da presente contratação, a Marinha do Brasil busca garantir melhoria na qualidade dos materiais gráficos produzidos internamente, gerando resultado visual mais profissional para etiquetas, sinalizações, informativos, entre outros. Importante também pois facilita a fixação de materiais em superfícies variadas sem necessidade de colas ou suportes adicionais. Além disso gera economicidade e melhor aproveitamento de recursos financeiros, uso racional de impressões e menor necessidade de reimpressões quando o papel adesivo é de boa qualidade gerando Impactos ambientais positivos.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram adequações do ambiente da organização necessárias para garantir a efetividade da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais gerados pela contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição do material se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição do material.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIANA MANNARINO

Segunto-Tenente (RM2-EN)

CHARLES FERNANDES DA SILVA

Ordenador de Despesas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 6-ETP-DE-90035-2025.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

MARIANA MANNARINO (CPF ***.348.497-**) em 22/05/2025 08:31:25 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

CHARLES FERNANDES DA SILVA (CPF ***.837.137-**) em 23/05/2025 11:10:03 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****